



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº Nº 04/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO A INFORMACAO LTDA. PARA ASSINATURA ANUAL DA BASE DE DADOS DE LIVROS ELETRÔNICOS EBRARY, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2016 E PROCESSO Nº 23278.014264/2016-61.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof<sup>o</sup> **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 1321999 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.407-20, denominado **CONTRATANTE**, e a **PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 05.775.256/0001-94, estabelecida na Rua da Candelária, 65 – 16º andar - CEP: 20.091-020, Rio de Janeiro/RJ, Tel (021) 2132-7230, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **NILTON CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade n.º 12779728 /SSP/SP e CPF/MF: n.º. [022.503.648-77](https://sef.cpf.gov.br/consulta.do?cpf=022.503.648-77), resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 04/2017, da Inexigibilidade nº 55/2016 e do Processo nº **23278.016139/2017-77**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O objeto deste Termo de Apostilamento é a Redução de Valor do Contrato nº 04/2017 em 17,20%, equivalente a **R\$ 10.319,52** (dez mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) do contrato com valor anterior de **R\$ 60.000,00**, (sessenta mil reais), passando a ser **R\$ 49.680,48** (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) conforme Art. 65, Inc. II, §8º, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 04/2017 celebrado entre o IFBA e a PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA, e em concordância com a Inexigibilidade nº 55/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 03 de Janeiro de 2018.

---

**JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**

**REITOR EM EXERCÍCIO**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Reitor em exercício**, em 05/01/2018, às 11:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0566869** e o código CRC **CE61F836**.